



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.160, DE 25 DE MARÇO
DE 2026, QUARTA - FEIRA.**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO _____	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER _____	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA _____	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA _____	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO _____	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA - INTERINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA _____	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	YASMIN WAKI LEITE SILVERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO _____	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO _____	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE _____	GASTAO DE MATOS
DIRETOR SANEAR _____	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER _____	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO _____	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON _____	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.160, 25 DE MARÇO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

PORTARIA Nº 41.116, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogado a Portaria nº 41.015, de 10 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **26/03/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de março de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.160, 25 DE MARÇO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 24-03-2026.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
280/2026	22122800	Leticia Lorrayne Rodrigues Barcelo	Gerente de Departamento de Registro e Controle da Vida Funcional	01 dia – no dia 19/03/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família
280/2026	168041	Saulo Tarso Baier	Técnico Instrumental	05 dias – a partir do dia 23/03/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
280/2026	155353400	Auricelia Matos de Souza	Docente	03 dias – a partir do dia 23/03/2026 – Licença Médica.
280/2026	1553220	Dirceia de Fatima Santiago	Docente	03 dias – a partir do dia 23/03/2026 – Licença Médica.
280/2026	612073700	Eduardo Mendes Silva	Docente	01 dia – no dia 23/03/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família
280/2026	16527100	Franciely Lopes Pissurno Ferreira	Docente	14 dias – a partir do dia 20/03/2026 – Licença Médica.
280/2026	185396006	Gilliane Alves Ramos	Docente	01 dia – no dia 20/03/2026 – Licença Médica.
280/2026	185396006 185396009	Gilliane Alves Ramos	Docente	01 dia – no dia 23/03/2026 – Licença Médica.
280/2026	156014900	Joyngle da Silva Lima	Docente	05 dias – a partir do dia 23/03/2026 – Licença Médica.
280/2026	15615950	Keiliane Martins Queiroz	Docente	01 dia – no dia 23/03/2026 – Licença Para



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.160, 25 DE MARÇO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

				Acompanhamento de Pessoa da Família
280/2026	15610990	Kelly Aparecida da Silva Monteiro Barros	Docente	01 dia – no dia 19/03/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família
				01 dia – no dia 13/03/2026 – Licença Médica.
280/2026	155929700	Lília Líciele Vieira Moreira	Docente	03 dias – a partir do dia 23/03/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família
280/2026	156099900	Lozinete Luzia Santana	Docente	01 dia – no dia 23/03/2026 – Licença Médica.
280/2026	22017500	Luzinete Gonçalves Dos Santos	Docente	02 dias – a partir do dia 23/03/2026 – Licença Médica.
280/2026	22017500	Luzinete Gonçalves Dos Santos	Docente	02 dias – a partir do dia 23/03/2026 – Licença Médica.
280/2026	21186900	Marcia Cardoso Marques	Docente	01 dia – no dia 23/03/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família
280/2026	15535890	Marcia Dos Santos Silva	Docente	01 dia – no dia 23/03/2026 – Licença Médica.
280/2026	9013103	Maria Giselia Dos Santos Mestre	Docente	02 dias – a partir do dia 23/03/2026 – Licença Médica.
280/2026	1666690	Napoleana Goncalves Sabino de Oliveira	Docente	01 dia – no dia 23/03/2026 – Licença Médica.
280/2026	156001600	Paola Gonçalves Souza de Oliveira	Docente	06 dias – a partir do dia 22/03/2026 – Licença Médica.
280/2026	156022400	Raquel dos Santos Passos Nolasco	Docente	02 dias – a partir do dia 19/03/2026 – Licença Médica.
280/2026	19442501	Raquel Lemes da Silva	Docente	01 dia – no dia 20/03/2026 – Licença Médica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.160, 25 DE MARÇO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

280/2026	612079600	Simone Valeria Figueiredo de Oliveira Lima	Docente	03 dias – a partir do dia 23/03/2026 – Licença Médica.
280/2026	13343400	Tania Lucia Dos Reis	Docente	30 dias – a partir do dia 23/03/2026 – Licença Médica.
280/2026	1877391	Vilma de Araujo Pereira	Docente	43 dias – a partir do dia 21/03/2026 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
280/2026	1453510	Adney da Silva Santos	Gerente de Núcleo de Gestão Administrativo	10 dias – a partir do dia 20/03/2026 – Licença Médica.
280/2026	15523500	Lorena Candida Magalhaes	Psicologo	02 dias – a partir do dia 12/03/2026 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
280/2026	119008	Ana Paula de Pierri Macedo Castro	Técnico Instrumental	03 dias – a partir do dia 23/03/2026 – Licença Médica.
280/2026	156074400	Ariadny da Silva Ribeiro	Agente Administrativo da Família	02 dias – a partir do dia 21/03/2026 – Licença Médica.
280/2026	61208510	Bruna da Cruz Chaves	Assessor (a) de Apoio em Programas Estratégicos da Saúde	120 dias – a partir do dia 23/03/2026 – Licença Maternidade.
280/2026	155168700	Margarete Vilela Amaral Marino	Odontólogo da Família	02 dias – a partir do dia 23/03/2026 – Licença Médica.
280/2026	19949400	Marinalva de Jesus	Agente de Combate as Endemias	01 dia – no dia 23/03/2026 – Licença Médica.
280/2026	1559143	Rosiane Gomes Dos Santos Das Chagas	Agente de Combate as Endemias	02 dias – a partir do dia 19/03/2026 – Licença Médica. 02 dias – a partir do dia 23/03/2026 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
--------	------	------	-------	----------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.160, 25 DE MARÇO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

280/2026	155864600	Gabriella Hangell Guimaraes	Assessor (a) da Ouvidoria Geral do Município	01 dia – no dia 23/03/2026 – Licença Médica.
280/2026	156207700 3	Pamela Vitoria Leal	Assessor (a) Administrativo da Setraci	120 dias – a partir do dia 23/03/2026 – Licença Maternidade.

Rondonópolis/MT, 24 de março de 2026

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.160, 25 DE MARÇO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 138/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 105/2025

Aos 24 dias do mês de Março de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 105/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AUXÍLIO EM CONSTRUÇÕES DE MORADIA, DENOMINADO KIT "CASA DE PÉ", EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 6.354/2010, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 13.130/2025, BEM COMO COM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	CNPJ 28280788000156
Endereço dos Radialistas	Nº 1075
Bairro JARDIM IPE	Cidade RONDONÓPOLIS
Email solucoes.contabileassessoria@hotmail.com	CEP 78714303
	Telefone (66) 997112641

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
6	125148	FORRO DE PVC, FRISADO. MEDINDO: 6 METROS DE COMPRIMENTO, 20 CM DE LARGURA E 10MM DE ESPESSURA. COM ENCAIXE DO TIPO MACHO E FÊMEA. NA COR BRANCO.	Multilit - Multilit	Unidade	1.600,00	R\$ 20,9900	R\$ 33.584,00
10	129467	JOELHO PVC 90°, DN 40 X 38 MM (1.1/2") , SOLDÁVEL COM BOLSA E ANEL, SÉRIE NORMAL, CONEXÃO HIDRÁULICA PARA ESGOTO PREDIAL. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	Corrplas tik - Corrplas tik	Unidade	100,00	R\$ 3,0000	R\$ 300,00
15	124976	JOELHO PVC 45°, DN 40MM, BB, SOLDÁVEL, COR MARROM, PARA ESGOTO PREDIAL.	Multilit - Multilit	Unidade	150,00	R\$ 2,0000	R\$ 300,00
27	129474	LONA PLÁSTICA PRETA, MÍNIMO DE 200 MICRAS, ROLO CONTENDO NO MÍNIMO 08 METROS DE LARGURA X 05 METROS DE COMPRIMENTO. INDICADA PARA OBRAS E IMPERMEABILIZAÇÃO. MATERIAL EM POLIETILENO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	Lonax - Lonax	Unidade	50,00	R\$ 100,0000	R\$ 5.000,00
36	124948	PEDRA BRITADA, PONTIAGUDA,	Brita -	Metro	250,00	R\$ 128,0000	R\$ 32.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.160, 25 DE MARÇO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		NÚMERO 01 (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) - PARA SER UTILIZADA EM CONSTRUÇÃO, CONFORME NBR N- 7217	Brita	cúbico			
45	124934	PREGO COM CABEÇA, MEDINDO 17X27 (DIÂMETRO 3,0 MM X 62,1 MM COMPRIMENTO). EM AÇO POLIDO. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA).	Gerdau - Gerdau	Quilogram a	150,00	R\$ 17,0000	R\$ 2.550,00
54	129486	REJUNTE EPÓXI, EMBALAGEM DE 1KG. COR À ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Usical - Usical	Unidade	50,00	R\$ 88,0000	R\$ 4.400,00
58	125154	SUPORTE / MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS DE 40 CM, CAPACIDADE DE SUPORTAR NO MÍNIMO 70 KG, BRANCO.	Thomps on - Thomps on	Unidade	100,00	R\$ 12,0000	R\$ 1.200,00
79	129504	TUBO / CANO PVC, DN 25 MM, BARRA COM 06 METROS, SOLDÁVEL, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	Multilit - Multilit	Unidade	250,00	R\$ 16,0100	R\$ 4.002,50
80	129505	TUBO / CANO PVC, DN 32 MM, BARRA COM 06 METROS, SOLDÁVEL, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	Corrplas tik - Corrplas tik	Unidade	100,00	R\$ 29,0000	R\$ 2.900,00
119	129453	CIMENTO CP II-F, EMBALAGEM COM 50 KG, COM RESISTÊNCIA DE 32 MPA. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA).	Ciplan - Ciplan	Unidade	2.700,0 0	R\$ 39,9000	R\$ 107.730,00
Valor total							R\$ 193.966,50

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.160, 25 DE MARÇO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS
LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.160, 25 DE MARÇO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 139/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 105/2025

Aos 24 dias do mês de Março de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 105/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AUXÍLIO EM CONSTRUÇÕES DE MORADIA, DENOMINADO KIT "CASA DE PÉ", EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 6.354/2010, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 13.130/2025, BEM COMO COM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor B. A. COMERCIO DE MADEIRAS LTDA		CNPJ 00443435000100
Endereço BANDEIRANTES		Nº 2245
Bairro CENTRO	Cidade RONDONÓPOLIS	CEP 78700200
Email bruna@paiolmadeirasmt.com.br		Telefone (66) 34265714

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
18	129468	JOELHO PVC 45º, DN 50 MM, SÉRIE NORMAL, SOLDÁVEL, PB (PONTA, BOLSA), COR BRANCA, PARA ESGOTO PREDIAL. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	Multilit - Multilit	Unidade	100,00	R\$ 2,1000	R\$ 210,00
44	124939	PREGO COM CABEÇA, MEDINDO 17X24 (DIÂMETRO 3,0 MM X 55 MM COMPRIMENTO). EM AÇO POLIDO. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA).	Gerdau - Gerdau	Quilogram a	50,00	R\$ 12,0000	R\$ 600,00
47	124938	PREGO COM CABEÇA, MEDINDO 22X48 (DIÂMETRO 5,4 MM X 110,4 MM COMPRIMENTO). EM AÇO POLIDO. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA).	Gerdau - Gerdau	Quilogram a	50,00	R\$ 15,9000	R\$ 795,00
64	129491	TELHA FIBROCIMENTO, MEDINDO 183 X 110 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM, ONDULADA, RECOBRIMENTO ONDA ALTA. SEM AMIANTO. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	Brasilit - Brasilit	Unidade	1.600,00	R\$ 35,9900	R\$ 57.584,00
101	124933	ARAME RECOZIDO, NÚMERO 16 BWG, COM DIÂMETRO DE 1,65 MM (0,0166 KG/M) (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA).	Gerdau - Gerdau	Quilogram a	200,00	R\$ 16,5000	R\$ 3.300,00
103	125055	BACIA SANITÁRIA / VASO SANITÁRIO (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) COM CAIXA ACOPLADA, COM SISTEMA DE	Roca - Roca	Unidade	50,00	R\$ 359,0000	R\$ 17.950,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.160, 25 DE MARÇO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		DESCARGA DUPLA (3/6 LITROS OU VOLUMES SIMILARES), ASSENTO UNIVERSAL COMPATÍVEL COM TAMPA, ALTURA PADRÃO, NORMAL, BRANCO.					
Valor total							R\$ 80.439,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.160, 25 DE MARÇO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

B. A. COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.160, 25 DE MARÇO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 141/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 105/2025

Aos 6 dias do mês de Fevereiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 105/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AUXÍLIO EM CONSTRUÇÕES DE MORADIA, DENOMINADO KIT "CASA DE PÉ", EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 6.354/2010, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 13.130/2025, BEM COMO COM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ONIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		CNPJ 12514719000120
Endereço Radialista Maurício de Oliveira		Nº 25
Bairro COOPHAMIL	Cidade CUIABÁ	CEP 78028240
Email dcmaxsid@terra.com.br		Telefone (65) 84073387

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
38	125149	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL. DIMENSÕES: 46 X 18 MM (L X H); ESPESSURA MÍNIMA DE 0,5 MM; COMPRIMENTO 3 METROS.	Multilit - Multilit	Unidade	1.350,00	R\$ 15,2000	R\$ 20.520,00
46	124935	PREGO COM CABEÇA, MEDINDO 18X30 (DIÂMETRO 3,4 MM X 69 MM COMPRIMENTO). EM AÇO POLIDO. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA).	Gerdau - Gerdau	Quilogram a	50,00	R\$ 17,0800	R\$ 854,00
52	125037	REGISTRO DE GAVETA EM METAL, BITOLA 1.1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS.	Deca - Deca	Unidade	150,00	R\$ 99,0600	R\$ 14.859,00
61	129490	TÊ CONEXÃO HIDRÁULICA DE 90º, BITÓLA 25 MM, MATERIAL PVC, TIPO SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	Corrplas tik - Corrplas tik	Unidade	200,00	R\$ 0,6800	R\$ 136,00
63	126462	TÊ CONEXÃO HIDRÁULICA DE 90º, BITÓLA 50 MM, MATERIAL PVC, TIPO SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648). (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	Corrplas tik - Corrplas tik	Unidade	100,00	R\$ 7,0000	R\$ 700,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.160, 25 DE MARÇO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

Valor total	R\$ 37.069,00
--------------------	----------------------

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.160, 25 DE MARÇO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ONIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.160, 25 DE MARÇO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 142/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 105/2025

Aos 6 dias do mês de Fevereiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 105/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AUXÍLIO EM CONSTRUÇÕES DE MORADIA, DENOMINADO KIT "CASA DE PÉ", EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 6.354/2010, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 13.130/2025, BEM COMO COM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA	CNPJ 36931301000186
Endereço João Ponce de Arruda	Nº 4885
Bairro JARDIM MODELO	Cidade RONDONÓPOLIS
Email vilma@operariomt.com.br	CEP 78720072
	Telefone (66) 34112525

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
93	125031	COLA / ADESIVO PLÁSTICO A BASE DE RESINA DE PVC, SOLVENTES ORGÂNICOS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 850 GRAMAS, FABRICADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABNT EB-183 E EB-892. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	Silloc - Silloc	Unidade	50,00	R\$ 35,9000	R\$ 1.795,00
100	124932	ARAME GALVANIZADO, NÚMERO 8 BWG, COM DIÂMETRO DE 4,19 MM (0,101 KG/M)(DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	Vonder - Vonder	Quilogram a	150,00	R\$ 17,0000	R\$ 2.550,00
112	129447	CAIXA DE LUZ PARA EMBUTIR, 4X2 POLEGADAS, (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) DEVE POSSUIR MÚLTIPLAS ENTRADAS/SAÍDAS PARA ELETRODUTOS RÍGIDOS E FLEXÍVEIS NAS BITOLAS NOMINAIS DE 1/2 POLEGADA E 3/4 POLEGADA. FABRICADA EM TERMOPLÁSTICO (PVC) ANTICHAMAS. COR AMARELA PADRÃO. O PRODUTO DEVE ATENDER INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	Tramonti na - Tramonti na	Unidade	700,00	R\$ 0,8200	R\$ 574,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.160, 25 DE MARÇO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

116	129450	CAL HIDRATADO (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) EMBALAGEM 20 QUILOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Usical - Usical	Unidade	300,00	R\$ 16,1500	R\$ 4.845,00
Valor total							R\$ 9.764,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.160, 25 DE MARÇO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.160, 25 DE MARÇO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 143/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 105/2025

Aos 6 dias do mês de Fevereiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 105/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AUXILIO EM CONSTRUÇÕES DE MORADIA, DENOMINADO KIT "CASA DE PÉ", EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 6.354/2010, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 13.130/2025, BEM COMO COM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor EDUARDO S. C. JUNIOR LTDA	CNPJ 59337653000103
Endereço JOSE TORQUATO DA SILVA	Nº
Bairro JARDIM VITORIA	Cidade CUIABÁ
Email mtmix10@hotmail.com	CEP 78055731
	Telefone (65) 99143018

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
1	129461	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, DN 25MM (3/4"), ROLO COM 50 METROS, EM PVC ANTICHAMAS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA).	Krona - Krona	Unidade	100,00	R\$ 109,3500	R\$ 10.935,00
Valor total							R\$ 10.935,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.160, 25 DE MARÇO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

EDUARDO S. C. JUNIOR LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.160, 25 DE MARÇO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 144/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 105/2025

Aos 6 dias do mês de Fevereiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 105/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AUXÍLIO EM CONSTRUÇÕES DE MORADIA, DENOMINADO KIT "CASA DE PÉ", EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 6.354/2010, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 13.130/2025, BEM COMO COM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MANY COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	CNPJ 54566285000151
Endereço A (LOT PRQ N ESPERANCA I)	Nº 88
Bairro NOVA ESPERANCA	Cidade CUIABÁ
Email manycomercial@gmail.com	CEP 78098570
	Telefone (65) 21364199

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
42	124944	PREGO COM CABEÇA, MEDINDO 15X15 (DIÂMETRO 2,4 MM X 34,5 MM COMPRIMENTO). EM AÇO POLIDO. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA).	Gerdau - Gerdau	Quilogram a	50,00	R\$ 14,3600	R\$ 718,00
43	124940	PREGO COM CABEÇA, MEDINDO 15X18 (DIÂMETRO 2,4 MM X 41 MM COMPRIMENTO). EM AÇO POLIDO. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA).	Gerdau - Gerdau	Quilogram a	50,00	R\$ 14,2200	R\$ 711,00
						Valor total	R\$ 1.429,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.160, 25 DE MARÇO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MANY COMERCIO IMPORTACAO E
EXPORTACAO LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.160, 25 DE MARÇO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**ATA COMPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE ITEM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025**

Trata-se de análise superveniente acerca do Item 85 – “Rodaforro, perfil arremate para forro PVC tipo ‘U’”, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 105/2025.

Durante a fase de julgamento das propostas, bem como após manifestação técnica constante dos autos, foi identificada inconsistência relevante entre a unidade de medida adotada na pesquisa de preços e Estudo Técnico Preliminar (cotação por metro linear) e aquela efetivamente utilizada no cadastro do item no sistema e no Termo de Referência (unidade correspondente a barra de 6 metros).

Tal divergência ocasionou distorção na formulação das propostas apresentadas pelas licitantes, comprometendo a adequada comparação dos preços e, conseqüentemente, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em afronta aos princípios da isonomia, da competitividade e do julgamento objetivo, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que, embora tenha sido apresentada justificativa técnica acerca da conversão de unidades de medida, verifica-se que o equívoco possui natureza estrutural, pois impacta diretamente a formação do preço de referência (art. 23 da Lei nº 14.133/2021) e a condução da disputa, não sendo possível sua correção sem prejuízo à igualdade entre os licitantes.

Dessa forma, caracteriza-se vício insanável no Item 85, uma vez que sua manutenção comprometeria a lisura do certame e a segurança jurídica da contratação.

Diante do exposto, com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021,

DECIDE-SE:

I – ANULAR o Item 85 do Pregão Eletrônico nº 105/2025;

II – Encaminhar o item à Secretaria de origem, para a adoção das providências necessárias à regular adequação da unidade de medida, revisão da estimativa de preços e futura aquisição do item.

III – Dar ciência aos licitantes, assegurando a transparência e a regularidade do procedimento.

Rondonópolis, 17 de março de 2026

Atenciosamente,

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.160, 25 DE MARÇO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2026**

O **Município de Rondonópolis-MT**, através da Superintendente de Compras e Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe está **Suspensa**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, PANETONE, BRINQUEDOS, MATERIAIS ESPORTIVOS, BICICLETAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. OS BENS ADQUIRIDOS SERÃO DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM AÇÕES, CAMPANHAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS.)** Esclarecemos que o referido procedimento licitatório encontra-se suspenso, em razão de solicitação formal da Secretaria de Origem, conforme Ofício nº 38/2025, protocolado sob o nº 23210/2026. Informamos que o certame permanecerá suspenso até ulterior deliberação da autoridade competente.

Rondonópolis-MT, 25 de Março de 2026.

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente do Departamento de Compras e Licitações

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO, JORNAL A TRIBUNA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.160, 25 DE MARÇO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 05/2026 DE 18 MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o controle de uso de veículos público e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL** do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização aos servidores, abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e a disposição desta Secretaria, para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH– Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	CNH
LAURO MARTINS DE AGUIAR	041XXXXX503

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º. Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º. Fica o Departamento de Frotas responsável pela análise dos documentos mencionados na Lei 2043/2010, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.160, 25 DE MARÇO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA SEMPRAS N.º 002/2026

Institui o Projeto AMAR – Acolhimento Municipal Afetivo de Rondonópolis e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDONÓPOLIS – MT, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Municipal nº 12.286/2022, e:

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

CONSIDERANDO que o Projeto AMAR – Acolhimento Municipal Afetivo de Rondonópolis constitui estratégia fundamental de execução, mobilização e operacionalização do Serviço de Acolhimento Familiar, priorizando o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma estratégia municipal de mobilização, sensibilização e execução técnica do referido serviço sob a égide da proteção integral e do cuidado afetivo;

RESOLVE:

Art. 1º – INSTITUIR o Projeto AMAR – Acolhimento Municipal Afetivo de Rondonópolis, como estratégia oficial de execução, mobilização e operacionalização do Serviço de Acolhimento Familiar (SAF) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) deste município.

Art. 2º – O Projeto AMAR fundamenta-se no afeto como eixo estruturante da política pública, organizando-se em 04 (quatro) eixos estratégicos: Captação e Sensibilização; Seleção e Capacitação; Acompanhamento Técnico; e Desligamento e Reintegração.

Art. 3º – DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Equipe Técnica Responsável pela gestão e execução do Projeto AMAR:

- LUCIANA VASCONCELOS ANJOS – Coordenadora / Assistente Social;
- ROGÉRIA BATISTA BORTOLE (CRP/MT 02005) – Psicóloga;
- DENIZE FARIA DA SILVA – Pedagoga.

Art. 4º – A equipe técnica designada deverá observar o regime de dedicação exclusiva previsto na legislação municipal vigente, devendo a Secretaria promover o escalonamento e o remanejamento progressivo das demais atribuições das servidoras até a completa consolidação da estrutura operacional do Projeto AMAR.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis – MT, 23 de março de 2026.

ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.160, 25 DE MARÇO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE POSTURAS

A SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO, DA SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT

No uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 32, inciso III, da Lei Municipal nº 2.122/94 (Código de Posturas do Município), **TORNA PÚBLICO** que foram lavrados **AUTOS DE INFRAÇÃO** em desfavor dos proprietários dos imóveis abaixo relacionados, **por infrações relativas à falta de limpeza de terrenos ou condições inadequadas de higiene em habitações**, em desconformidade com os dispositivos da legislação municipal vigente.

Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de notificação pessoal ou via postal, e estando **desconhecido o domicílio dos infratores**, realiza-se a presente **notificação por meio de edital**, com prazo de **30 (trinta) dias**, conforme previsto no artigo 32, inciso III, da Lei Municipal nº 2.122/94. Dessa forma, **FICAM OS NOTIFICADOS INTIMADOS**, a contar do **primeiro dia útil subsequente ao término do prazo deste edital**, a, no prazo de **05 (cinco) dias**:

- **Recolher a multa imposta**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.122/94;
- **Apresentar defesa administrativa**, mediante requerimento fundamentado, acompanhado de documentos, fotografias e demais elementos que entender pertinentes, junto à **Superintendência de Controle Urbano**.

O não atendimento das exigências no prazo legal acarretará a **inscrição do débito em dívida ativa**, conforme dispõe o **artigo 10 da Lei Municipal nº 2.122/94**, e posterior **execução judicial da multa devida**, nos termos do **artigo 9º da mesma lei**, independentemente de nova notificação.

Esta publicação tem força de **notificação legal**, sendo considerada válida para todos os efeitos, nos moldes do artigo 32, inciso III, da Lei Municipal nº 2.122/94.

Dado e passado no município de Rondonópolis/MT, aos **Vinte e Cinco (25) dias do mês de Março (03) do ano de dois mil e vinte e seis (2026)**.

PROCESSO	INFRAÇÃO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	BAIRRO
1557/2025	TERRENO SUJO	659061	ANTONIO ROGERIO STEFANES	JD. LIBERDADE
1464/2025	TERRENO SUJO	927414	GLEIZIELLY ARAUJO MATOS	SETOR RES. GRANVILLE-II
98/2026	TERRENO SUJO	663042	ASSOC JD. LIBERDADE E N ERA	JD. LIBERDADE
1615/2025	TERRENO SUJO	164658	NAZIH MELHEM HAMZE	CIDADE SALMEN
174/2026	TERRENO SUJO	56944	JOSE PEREIRA DA SILVA	JD. MATO GROSSO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.160, 25 DE MARÇO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

1142/2025	TERRENO SUJO	913120	MARLENE TEREZINHA MIOTTO	SETOR RES. GRANVILLE-I
1141/2025	TERRENO SUJO	913111	MARLENE TEREZINHA MIOTTO	SETOR RES. GRANVILLE-I
1719/2025	TERRENO SUJO	146293	ODAIR JOSE BARBOSA	VL. ADRIANA
54/2026	TERRENO SUJO	798681	DIEGO BRITO FREITAS	VL. OLINDA
1592/2025	TERRENO SUJO	899470	ROSANGELA GONZAGA NOGUEIRA	JD. OLIVEIRA
116/2026	TERRENO SUJO	929719	LEANDRO DE SOUZA ROSA	SETOR RES. GRANVILLE-II
290/2025	TERRENO SUJO	430048	DEBORA CARDOSO MARQUES	PQ. SAGRADA FAMILIA
514/2025	TERRENO SUJO	520128	LEANDRO MORAES FERREIRA-ESPOLIO	JD. SANTA FE
158/2026	TERRENO SUJO	479764	DANILO JESUS GARAY DA SILVA	PQ. SAGRADA FAMILIA
72/2026	TERRENO SUJO	480916	LUIZ ANTONIO BORTONI TAVARES	PQ. SAGRADA FAMILIA
77/2026	TERRENO SUJO	1145150	GABRIEL GIONGO BERTONI	SETOR RES. GRANVILLE-II
1529/2025	TERRENO SUJO	207039	AMANDA APARECIDA CHARPELETTI	VL. MARILEY
1661/2025	TERRENO SUJO	123714	SEVERINO JOAO DA SILVA	JD. RUI BARBOSA
75/2026	TERRENO SUJO	505889	EUGENIO PIRES TERRA	PQ. SAO JORGE
185/2026	TERRENO SUJO	761982	NARA POSSER	JD. EUROPA
58/2026	TERRENO SUJO	89443	GILBERTO ALVES RIBEIRO	PQ. RES. OASIS
71/2026	TERRENO SUJO	480649	LUIZ ANTONIO BORTONI TAVARES	PQ. SAGRADA FAMILIA
4/2026	TERRENO SUJO	480789	CARLOS EMANOEL BORTONI TAVARES	PQ. SAGRADA FAMILIA
12/2026	TERRENO SUJO	1210807	SAMUEL BATTISTON DO LAGO	JD. DO PARQUE-II
5/2026	TERRENO SUJO	480770	CARLOS EMANOEL BORTONI TAVARES	PQ. SAGRADA FAMILIA
1028/2025	TERRENO SUJO	480037	GERALDO COELHO DE LIMA	PQ. SAGRADA FAMILIA
1191/2025	TERRENO SUJO	480037	GERALDO COELHO DE LIMA	PQ. SAGRADA FAMILIA
1193/2025	TERRENO SUJO	480037	GERALDO COELHO DE LIMA	PQ. SAGRADA FAMILIA
1192/2025	TERRENO SUJO	480029	GERALDO COELHO DE LIMA	PQ. SAGRADA FAMILIA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.160, 25 DE MARÇO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

25/2026	TERRENO SUJO	518875	SILVIO MEINERZ	JD. RES. SAO JOSE
70/2026	TERRENO SUJO	929085	HELIO DOMINGUES MARTINS	SETOR RES. GRANVILLE-I
168/2026	TERRENO SUJO	12904	RHANIEL CESAR DE FREITAS	CENTRO-A
12/2026	TERRENO SUJO	1210807	SAMUEL BATTISTON DO LAGO	JD. DO PARQUE II
19/2026	TERRENO SUJO	478865	RODRIGO LOUREIRO DE FREITAS	PQ. SAGRADA FAMILIA
173/2026	TERRENO SUJO	896292	JUAQUIM MIGUEL SOLANI TORRADES	JD. MATO GROSSO
1539/2025	TERRENO SUJO	144711	CARLO RAHAL GEISENDORF	VL. ADRIANA
120/2026	TERRENO SUJO	665541	FRANCISCO BEZERRA FILHO	JD. LIBERDADE
1486/2025	TERRENO SUJO	144320	BEATRIZ LOUISE GOMES SILVA	VL. ADRIANA
1662/2025	TERRENO SUJO	789739	OZILDA BATISTA DE JESUS	JD. DAS FLORES
1582/2025	TERRENO SUJO	139971	JUNIOR DE SOUZA DOMINGUES	JD. VILA RICA
1706/2025	TERRENO SUJO	1239503	AGIL PARTICIPACOES LTDA	JD. PAIAGUAS
773/2025	TERRENO SUJO	135267	RUI BARBOSA GUTIERRES DE ALMEIDA	JD. VILA RICA
1935/2025	TERRENO SUJO	232211	VAGNER CARRENHO RIBEIRO	VL. GOULART- PROLONGAMENTO
1922/2025	TERRENO SUJO	231924	EVANA CASTELLA	VL. GOULART- PROLONGAMENTO
73/2026	TERRENO SUJO	26247	MARIA CLEIDE DA SILVA	CENTRO-A
118/2026	TERRENO SUJO	187887	VANDERLEI CHILANTE	JD. GUANABARA
88/2026	TERRENO SUJO	705535	JOSE PLINIO CRUZ	VL. ESPERANCA
66/2026	TERRENO SUJO	19690	SAMUEL DIAS MOURA	CENTRO-A
67/2026	TERRENO SUJO	19682	SAMUEL DIAS MOURA	CENTRO-A
1589/2025	TERRENO SUJO	1019805	MAURILIO MARTINS REZENDE	JD. RES. SUNFLOWER
480/2025	TERRENO SUJO	144347	CONSTRUTORA HABENGE COMLTDA	VL. ADRIANA
1210/2025	TERRENO SUJO	172898	TERCONI TERRAPLANAGEM CONSTRUCAO E OBRAS LTDA	CIDADE SALMEN



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.160, 25 DE MARÇO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

1209/2025	TERRENO SUJO	172901	TERCONI TERRAPLANAGEM CONSTRUCAO E OBRAS LTDA	CIDADE SALMEN
481/2025	TERRENO SUJO	144355	CONSTRUTORA HABENGE COMLTDA	VL. ADRIANA
1175/2025	TERRENO SUJO	272167	GETULIO GONCALVES VIANA	PQ. RES. CIDADE ALTA
1177/2025	TERRENO SUJO	272205	GETULIO GONCALVES VIANA	PQ. RES. CIDADE ALTA
1174/2025	TERRENO SUJO	272191	GETULIO GONCALVES VIANA	PQ. RES. CIDADE ALTA
1173/2025	TERRENO SUJO	272183	GETULIO GONCALVES VIANA	PQ. RES. CIDADE ALTA
539/2025	TERRENO SUJO	156914	COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA COOPERATIVA CENTRAL EM	CIDADE SALMEN
541/2025	TERRENO SUJO	156922	COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA COOPERATIVA CENTRAL EM	CIDADE SALMEN
540/2025	TERRENO SUJO	15609	COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA COOPERATIVA CENTRAL EM	CIDADE SALMEN
1176/2025	TERRENO SUJO	272175	GETULIO GONCALVES VIANA	PQ. RES. CIDADE ALTA
32/2026	TERRENO SUJO	869120	MARIA JOSE DA SILVA MAGALHAES	JD. REIS
1946/2025	TERRENO SUJO	1208861	WAGNER CAUVILLA	JD. DO PARQUE II
1669/2025	TERRENO SUJO	406059549	CARLOS DOS SANTOS LTDA	JD. ITAPUA
1945/2025	TERRENO SUJO	1206249	ANDERSON MARCIO DA SILVA	JD. DO PARQUE
90/2026	TERRENO SUJO	339431	CRISTIANO STUMM	VL. GOULART
1949/2025	TERRENO SUJO	963976	ZEDEQUIAS SILVA DOS REIS	JD. MARIA VETORASSO
1249/2025	TERRENO SUJO	58947	CLAYTON LUIZ DA CRUS	JD. NOVO HORIZONTE
1162/2025	TERRENO SUJO	385786	MARLA MARINA MASSIGNAN	JD. BELO HORIZONTE
1552/2025	TERRENO SUJO	536415	MARICLEIDE INACIO DE SOUZA	LOT. MARIA TEREZA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.160, 25 DE MARÇO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

1163/2025	TERRENO SUJO	385794	MARLA MARINA MASSIGNAN	JD. BELO HORIZONTE
1651/2025	TERRENO SUJO	598356	JOSE PEDRO DE MATOS	PQ. RES. NOVA ERA
162/2026	TERRENO SUJO	922978	PEDRO JACYR BONGIOLO	SETOR RES. GRANVILLE II
1600/2025	TERRENO SUJO	1210041	VALTECY PEREIRA RIBAS	JD. DO PARQUE II
1640/2025	TERRENO SUJO	211060	IZABEL BISPO DE OLIVEIA MOURA	VL. IRACI
1645/2025	TERRENO SUJO	695840	ALESSANDRA DE SOUZA HOLLAND	SETOR RODOVIARIA
1663/2025	TERRENO SUJO	702331	MARGARIDA MARTA DE ARAUJO SILVA	JD. RES. SAO JOSE
1627/2025	TERRENO SUJO	1051334	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	RES. VL. MINEIRA
1646/2025	TERRENO SUJO	598330	JOSE PEDRO DE MATOS	PQ. RES. NOVA ERA
1664/2025	TERRENO SUJO	691453	JOAO ROSA SILVA OLIVEIRA	JD. SANTA LAURA
160/2026	TERRENO SUJO	480037	GERALDO COELHO DE LIMA	PQ. SAGRADA FAMILIA
1648/2025	TERRENO SUJO	695866	ALESSANDRA DE SOUZA HOLLAND	SETOR RODOVIARIA
1676/2025	TERRENO SUJO	141062	CARLOS LIVINGSTONE FADEL BARIONI	JD. VILA RICA
1598/2025	TERRENO SUJO	788449	LUCIVALDO SILVA DOS ANJOS-ESPOLIO	JD. DAS FLORES
1633/2025	TERRENO SUJO	218855	JOZIAS DE SOUZA SAMPAIO	JD. PINDORAMA-PARTE B
133/2026	TERRENO SUJO	480924	NICOMEDES GIL	PQ. SAGRADA FAMILIA
1665/2025	TERRENO SUJO	471050	IZAEL MITIO TAKAHASHI	JD. SANTA LAURA
1612/2025	TERRENO SUJO	502081	VERONICA DIAS GMARTINEZ ALOS	PQ. SAO JORGE
191/2026	TERRENO SUJO	124109	FABIO ARBEA SORET	JD. RUI BARBOSA
1491/2025	TERRENO SUJO	156876	COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA COOPERATIVA CENTRAL EM	CIDADE SALMEN
1620/2025	TERRENO SUJO	1019740	SEBASTIAO ASSIS DE CARVALHO	JD. RES. SUNFLOWER



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.160, 25 DE MARÇO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

114/2026	TERRENO SUJO	480932	MAURO ALVES ARAUJO	PQ. SAGRADA FAMILIA
150/2026	TERRENO SUJO	928054	ALLAN VITOR SOUSA DA MATA	SETOR RES. GRANVILLE- II
171/2026	TERRENO SUJO	482579	FLORISVAL ALVES DE SOUZA	PQ. SAGRADA FAMILIA
1188/2025	TERRENO SUJO	487236	ERICA FERNANDA QUISSI	PQ. SAGRADA FAMILIA
169/2026	TERRENO SUJO	482587	TIAGO BATISTA ALENCAR	PQ. SAGRADA FAMILIA
147/2026	TERRENO SUJO	480860	IMOBILIARIA AURORA LTDA	PQ. SAGRADA FAMILIA
149/2026	TERRENO SUJO	927821	DENISE DOS SANTOS	SETOR RES. GRANVILLE- II
111/2026	TERRENO SUJO	929735	IGOR HENRIQUE VIEIRA DE OLIVEIRA	SETOR RES. GRANVILLE- II
126/2026	TERRENO SUJO	926515	PEDRO JACYR BONGIOLO	SETOR RES. GRANVILLE- II
112/2026	TERRENO SUJO	929743	IGOR HENRIQUE VIEIRA DE OLIVEIRA	SETOR RES. GRANVILLE- II
1588/2025	TERRENO SUJO	485730	APARECIDA DE FATIMA VILAS BOAS	PQ. SAGRADA FAMILIA
1587/2025	TERRENO SUJO	924784	ROGER RESMINI	SETOR RES. GRANVILLE- II
1616/2025	TERRENO SUJO	896586	ANTONIO CARLOS DA QUANA	PQ. SAGRADA FAMILIA
1671/2025	TERRENO SUJO	924733	ARLINDO DA SILVA SOUZA	SETOR RES. GRANVILLE- II
1673/2025	TERRENO SUJO	919357	EPAMINONDAS CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR	SETOR RES. GRANVILLE-I
1631/2025	TERRENO SUJO	927600	RONALDO DOS SANTOS DAMACENO	SETOR RES. GRANVILLE- II
1611/2025	TERRENO SUJO	406600	FELISMINO ALVES DE OLIVEIRA-ESPOLIO	JD. PINDORAMA-PARTE A
1613/2025	TERRENO SUJO	652504	LUZINETE DE JESUS DA SILVA	JD. LIBERDADE
1718/2025	TERRENO SUJO	817856	SOCIL SOCIEDADE DE COMERCIO IMOBILIARIO LIMITADA	RES, VILA MINEIRA
1485/2025	TERRENO SUJO	164607	NAZIH MELHEM HAMZE	CIDADE SALMEN
1211/2025	TERRENO SUJO	164658	NAZIH MELHEM HAMZE	CIDADE SALMEN



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.160, 25 DE MARÇO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

1206/2025	TERRENO SUJO	164607	NAZIH MELHEM HAMZE	CIDADE SALMEN
1213/2025	TERRENO SUJO	860489	MARCELO ALVES DE OLIVEIRA	JD. MARIA VETORASSO
1595/2025	TERRENO SUJO	592960	JOCELINO SALVIANO DE OLIVEIRA	PQ. RES. NOVA ERA
1599/2025	TERRENO SUJO	927228	ROGERIO BORGES CARDOSO	SETOR RES. GRANVILLE-II
1586/2025	TERRENO SUJO	693499	JOELSON MENDES DOS SANTOS	CH. PARAISO
1203/2025	TERRENO SUJO	687650	ANDRE CLAUDIR SCHAEGLER	VL. AURORA- I PTE
1226/2025	TERRENO SUJO	833770	ALONSO ALVES PEREIRA	LOT. ALVES
48/2026	HIGIENE DA HABITAÇÃO	656399	CIDALIA RODRIGUES SANTOS DA SILVA	JD. LIBERDADE
55/2026	HIGIENE DA HABITAÇÃO	1198491	JULLIANO PEREIRA ALVES	LOT. RES. JUSCELINO F DE FARIAS
41/2026	HIGIENE DA HABITAÇÃO	764124	TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	JD. EUROPA
14/2026	HIGIENE DA HABITAÇÃO	706140	NEUZA NUNES DA SILVA	CH. N. SRA. DA GUIA
61/2026	HIGIENE DA HABITAÇÃO	472239	DIRCY DE SOUZA LIMA	JD. ATLANTICO
30/2026	HIGIENE DA HABITAÇÃO	1065084	HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	RES. JOAO ANTONIO FAGUNDES
22/2026	HIGIENE DA HABITAÇÃO	138606	LARISSA MARIANA ALENCAR ALVES	JD. VILA RICA
277/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	973424	MARIA HELENA FEITOSA CHAVES	VL. VALERIA
488/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	308501	DOUGLAS VINICIUS DOS SANTOS RODRIGUES	JD. IGUASSU-PARTE II
470/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	867942	VIVIANE SAMARA SODRE SILVA	JD. REIS
371/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	669768	ANDERSON MORAES COELHO	LOT. OLIVINA
364/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	44318	MARIA HONORATA DA SILVA-ESPOLIO	JD. BRASILIA
368/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	44156	MARIA HELENA DOS SANTOS	JD. BRASILIA
97/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	870773	JUCELIA BASILIO DA SILVA	JD. BELO HORIZONTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.160, 25 DE MARÇO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

45/2026	HIGIENE DA HABITAÇÃO	842222	LEANDRO MORAES FERREIRA-ESPOLIO	PQ. RES. BURITI
248/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	819999	LIDIANE APARECIDA DE JESUS DUA	RES. VL. MINEIRA
311/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	299340	EDIVALDO VICENTE DE OLIVEIRA	JD. ITAPUA
453/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	1026836	APARECIDA ALMEIDA QUEIROZ	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL
37/2026	HIGIENE DA HABITAÇÃO	1026720	FLAVIANE SILVA DE SOUZA DA GRAÇA	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL
35/2026	HIGIENE DA HABITAÇÃO	1026500	GENIVALDA SILVA SANTOS	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL
31/2026	HIGIENE DA HABITAÇÃO	1025538	DAFILA RAYANE BAZILIA DOS SANTOS	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL
426/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	1232053	VALQUIRIA CANDIDO RAMALHO	JD. PAIAGUAS
417/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	10046890	ALISSON XAVIER DUARTE	LOT. MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA
471/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	10047098	PAULO PORTO DE ANDRADE	LOT. MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA
469/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	10047135	FABIO SANTOS DA SILVA	LOT. MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA
396/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	1098969	PAULA FERNANDA MOREIRA DE SOUZA	JD. RES. MATHIAS NEVES
494/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	1093690	DHENIFER DE PAULA MIRANDA	JD. RES. PADRE LOTHAR
404/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	1092030	OSMAR PAULO DA SILVA JUNIOR	JD. RES. PADRE LOTHAR
397/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	1235729	VANILDO DE LIMA SILVA	JD. PAIAGUAS
408/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	1234960	REGINALDO SILVA DE SOUZA	JD. PAIAGUAS
438/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	1236466	LORRAYNE ERIKA ROSA LIMA	JD. PAIAGUAS
423/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	1237519	EVANIL DE AMORIM CAMPOS	JD. PAIAGUAS
424/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	1237985	FRANCISCO VELOZO DE SOUZA	JD. PAIAGUAS
425/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	1238175	GHIULIA RHANA MOREIRA PINA	JD. PAIAGUAS
439/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	1231588	RICHARDSON SANTOS MACHADO	JD. PAIAGUAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.160, 25 DE MARÇO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

485/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	1026950	JULIANA DA SILVA	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL
474/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	406056953	ANA PAULA GONCALVES QUEIROZ DE LIMA	RES. EDELMINA QUEROBIN MARCHETTI
427/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	1231995	KARLLA KAROLLYNNE BARREIRO ROS	JD. PAIAGUAS
467/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	643505	ELAINE CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	VL. CLARION
59/2026	HIGIENE DA HABITAÇÃO	1018078	DAIANE CRISTINA BERNARDO DE BRITO	JD. RES. SUNFLOWER

JOHN KENNED P. DOS SANTOS

Superintendente de Controle Urbano

Sec. Adjunta de Receita

Secretaria Municipal de Fazenda



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.160, 25 DE MARÇO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE OCUPAÇÃO/OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

A SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO, DA SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT

No uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados **FORAM NOTIFICADOS** nos termos do artigo 86, § 1º, combinado com os artigos 155 e 156, da Lei Municipal nº 2.122, de 14 de março de 1994, por não terem cumprido com a exigência de regularizar a situação que deu causa às infrações legais quanto à ocupação de passeio ou obstrução passeio público. Dessa forma, fica imposta a multa e demais sanções previstas no artigo 310 da Lei Complementar nº 091/2010.

FICAM OS NOTIFICADOS INTIMADOS, no prazo de **5 (CINCO) DIAS**, contados do primeiro dia útil após o vencimento deste edital (30 dias), a **RECOLHER A MULTA DEVIDA e APRESENTAR DEFESA**, mediante requerimento acompanhado de documentos, fotografias e demais alegações pertinentes, perante o **SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO**.

DECORRIDO O PRAZO estabelecido neste edital, o não comparecimento do intimado implicará em revelia, prosseguindo-se com a cobrança dos débitos por meio de execução judicial, conforme disposições do Código Tributário do Município e nos termos do artigo 33 da Lei Municipal nº 2.122/94.

Esta intimação tem força de notificação legal, ficando os interessados cientes de que o não cumprimento das determinações dentro do prazo estipulado acarretará a adoção das medidas legais cabíveis, incluindo a **APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR DE 500 UFR's**.

Dado e passado no município de Rondonópolis, no dia Vinte E Quatro (24) do mês de Março (03) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

PROCESSO	INFRAÇÃO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	BAIRRO
1292/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	609412	ADELAIDE GONCALVES JOVINO	VL. SANTO ANTONIO
1444/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	43710	NAYARA CLEMENTE MATOS	JD. BRASILIA
1293/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	44318	MARIA HONORATA DA SILVA-ESPOLIO	JD. BRASILIA
1484/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	786764	MIGUEL GOMES DA SILVA	JD. RES. SAO JOSE
1290/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	612324	NESTOR ALBINO DE AGUIAR	JD. BRASILIA-II PTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.160, 25 DE MARÇO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

1425/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	509990	ISABEL AUTA SOUZA DE OLIVEIRA	JD. SANTA CLARA
1631/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	49670	ALMIR BATISTA COSTA	JD. ESMERALDA
2094/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1206206	LEANDRO BUZATA MACIEL	JD. DO PARQUE
565/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	10046997	MARCIANA GONÇALVES DE FARIAS	LOT. MELCHIADES FIGUEIREDO DE MIRANDA
1011/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	203890	NELY ALVES CHAVES	VL. ITAMARATY
1586/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1205072	VMIX CONCRETO LTDA	JD. DO PARQUE
671/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	380148	ELOISA DE OLIVEIRA FERRARINI	JD. BELO HORIZONTE
1488/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	205044	RAFAEL FERNANDO BORRI	JD. IPE
1916/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	824712	VERGILIA DE SOUZA LEO	VL. POROXO
1926/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	843202	ANDRESSA BORTOLINI	PQ. RES. BURITI
1748/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	296201	FRANCISCO GOMES COELHO	JD. ITAPUA
1547/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	299316	VANDERLEI CAVALCANTI DA SILVA	JD. ITAPUA
1557/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	297941	SEVERINO DO RAMO PEREIRA DE MEDEIROS	JD. ITAPUA
1551/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	296929	ANTONIO ALVES DOS SANTOS	JD. ITAPUA
612026	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1025538	DAFILA RAYANE BAZILIA DOS SANTOS	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL
1892/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1073311	MONICA DE OLIVEIRA SILVA	JD. RES. JOAO MORAES
1943/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1026798	CONSTANCIA GOMES DE SOUZA SANTOS-ESPOLIO	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL
1997/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	406056820	JACQUELINY MACARIO DOS SANTOS	RES. EDELMINA QUEROBIN MARCHETTI
2104/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1027352	DIMARA DE ARAUJO	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL
2081/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1026259	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.160, 25 DE MARÇO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

1998/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	406056835	KATIA MARIA DE SOUZA RODRIGUES	RES. EDELMINA QUEROBIN MARCHETTI
2103/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1025600	ROSIMEIRE DOS SANTOS	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL
2082/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1031627	ANDERSON HENRIQUE ANDRADE DOS SANTOS	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL
2119/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1032151	ROSIMEIRE QUARESMA DA SILVA	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL
1921/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	406056992	JOSEFA APARECIDA AUGUSTO	RES. EDELMINA QUEROBIN MARCHETTI
2127/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1101137	VILMA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	JD. RES. MATHIAS NEVES
1635/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	295205	IMOBILIARIA ADRIANA LTDA	VL. SAO PEDRO
1032/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	458171	MARCELO TARTUCE PEREIRA	PQ. SAGRADA FAMILIA
1636/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	211214	CECILIA DIB	VL. IRACI
1629/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	51675	FERNANDO BORGES RIBEIRO	JD. ESMERALDA
1630/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	51330	ALMIR BATISTA COSTA	JD. ESMERALDA
1582/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	644404	ADELINA MARIA DE JESUS	VL. FLORISBELA
51/2026	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	764426	GIL DE ASSIS CABRAL	JD. EUROPA
1641/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	52272	DRAITON LUCIANO BUSNELLO	JD. ESMERALDA
1615/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	96601	ELIZEU MOREIRA DOS SANTOS	LOT. MONTE LIBANO
52/2026	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	766402	ODENIR PEREIRA DOS SANTOS	JD. EUROPA
10/2026	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	110000	PAULO EFRAIM JANDRES-ESPOLIO	VL. SAO JOSE
25/2026	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	696978	VANECIR FERREIRA DE PAULA	JD. SERRA DOURADA- II PTE
1239/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	862363	LUZIA EVANGELISTA SOUZA DA SILVA	VL. SAO SEBASTIAO- II PTE
2207/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	51160	MORIO JOUTI-ESPOLIO	JD. ESMERALDA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.160, 25 DE MARÇO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

1256/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	489301	ALFREDO THOME JUNIOR	PQ. SAGRADA FAMILIA
1232/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	441317	MARCIA LISIANE EICKOFF DE ARAUJO	PQ. SAGRADA FAMILIA
1230/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	197939	DAIANY RODRIGUES DA SILVA	JD. PRIMAVERA-II PTE
1618/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	585297	LUCIMAR NASCIMENTO PIRES	NUCLEO HAB. SAO JOSE II
1610/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	583049	EDINIL JOSE DA SILVA	NUCLEO HAB. SAO JOSE II
1664/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	298727	IVANILDO DA SILVA-ESPOLIO	JD. ITAPUA
1608/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	584355	MAURO LOURENCO DA SILVA	NUCLEO HAB. SAO JOSE II
1648/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1053469	LUIZ FERNANDO CARDOSO	RES. VL. MINEIRA
1609/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	583979	EMANUELLY DOURADO LOPES	NUCLEO HAB. SAO JOSE II
1606/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	585670	EVANGELISTA VILALBA	NUCLEO HAB. SAO JOSE II
1971/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	697125	ROBERTO CRISTINO DOS SANTOS	JD. SERRA DOURADA-II PTE
1973/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	696889	VANECIR FERREIRA DE PAULA	JD. SERRA DOURADA-II PTE
1308/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	315761	ANTONIO JOSE DE SOUZA	PQ. RES. UNIVERSITARIO
1138/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	523720	SILVIO SEMENTINO	VL. DUARTE
1137/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	833487	HELENO SALVADOR SERAFIM	VL. DUARTE
857/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	671207	ZILDA APARECIDA DA SILVA	JD. BELO HORIZONTE
1967/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	518824	CLEBER BRAGA ARGIONA	JD. RES. SAO JOSE
1199/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	440221	PAULO JANIO OLIVEIRA DOURADO	PQ. SAGRADA FAMILIA
1340/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1072773	JEFFERSON LIRA GOMES	JD. LIBERDADE
1490/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	653098	DANIEL ESTEVAO DA SILVA	JD. LIBERDADE
1426/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	202967	JOSENI ALVES DE OLIVEIRA	VL. ITAMARATY



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.160, 25 DE MARÇO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

1246/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	209872	ODILON AUGUSTO DE BRITO-ESPOLIO	VL. IRACI
1599/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1076809	MICHELE RODRIGUES CHAVES	JD. RES. JOAO MORAES
1601/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1075470	JOAO GONZAGA DE SA NETO	JD. RES. JOAO MORAES
1427/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	841579	SANDRISMAR PEREIRA SOBRINHO	PQ. RES. BURITI
1598/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1076906	CLEIDE MOTA TAVARES	JD. RES. JOAO MORAES
1688/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1034111	PAULA JULIANA CORREA DA SILVA	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL
1679/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1032836	EDIGLEICE DOS SANTOS SOUZA PAES	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL
266/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	728012	MIGUEL FRANCISCO DE SOUZA	JD. TANCREDO NEVES
1084/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	296325	VANDERLEI BATISTA DA SILVA	JD. ITAPUA
1431/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	643203	ORIENTE RODRIGUES MACIEL	VL. CLARION
1473/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	764272	TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	JD. EUROPA
1466/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	766160	TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	JD. EUROPA
1438/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	764477	TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	JD. EUROPA
1465/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	763314	TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	JD. EUROPA
53/2026	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	765040	PEDRO PEREIRA DA SILVA	JD. EUROPA
1516/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	927228	ROGERIO BORGES CARDOSO	SETOR GRANVILLE-II
63/2026	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	211966	NOELIA GOMES DA SILVA	VL. IRACI
50/2026	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	763764	GIL DE ASSIS CABRAL	JD. EUROPA
42/2026	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	812927	MARIA MADALENA DE SANTANA TEODORO ALVES	LOT. PEDRA 90
67/2026	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	150851	POLIANA PRISCILLA ALMEIDA DE CARVALHO	VL. ADRIANA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.160, 25 DE MARÇO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

69/2026	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	808776	ADEVANIL PARREIRA CHAVES	LOT. PEDRA 90
1570/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	389544	MIGUEL ARLINDO DE SOUZA	VL. OLGA MARIA
1558/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	390437	FRANCISCA DA COSTA BRILHANTE	VL. OLGA MARIA
1532/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	514381	AMBROSIO PEREIRA DE NOVAIS	NUCLEO HAB. SAO JOSE I
1030/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	973165	VALESTE NUNES MARRAS-ESPOLIO	VL. VALERIA
1529/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	514470	BARTOLOMEU FREITAS BARBOSA	NUCLEO HAB. SAO JOSE I
1611/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1205692	MARCELO SILVA DE MATOS	JD. DO PARQUE
1536/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	514640	JOSE MORAES DA SILVA	NUCLEO HAB. SAO JOSE I
21/2026	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	931250	ELIANE DA SILVA SANTOS	JD. ZE SOBRINHO
72/2026	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	113514	SEBASTIAO ROQUE COSTA	VL. CARDOSO
73/2026	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	114375	JOSE CARRIJO-ESPOLIO	VL. CARDOSO

JOHN KENNED P. DOS SANTOS

Superintendente de Controle Urbano

Sec. Adjunta de Receita

Secretaria Municipal de Fazenda



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.160, 25 DE MARÇO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 25 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **180/2026**, firmado com a Empresa **PEDRO CORTES DE ALMEIDA LTDA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **VALCIR FERREIRA DA NOBREGA**, Matrícula **6122084001**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 180/2026**, celebrado entre a Empresa **PEDRO CORTES DE ALMEIDA LTDA– CNPJ sob o Nº 28.568.851/0001-54** e o Município de Rondonópolis, – ***O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPARO E ADEQUAÇÃO DE SARJETÕES, EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, em lote único conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Rondonópolis - MT.***

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/03/2026.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 25 de Março de 2026.

LUCAS CORRENTE LUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.160, 25 DE MARÇO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 26 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 177/2026, firmado com a Empresa **PEDRO CORTES DE ALMEIDA LTDA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **VALCIR FERREIRA DA NOBREGA**, Matrícula **6122084001**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 177/2026**, celebrado entre a Empresa **PEDRO CORTES DE ALMEIDA LTDA– CNPJ sob o Nº 28.568.851/0001-54** e o Município de Rondonópolis, – ***O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPARO E ADAPTAÇÃO DE GALERIAS DE DRENAGEM E CONTROLE DE EROSÕES, EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS (QUANDO FOR O CASO), MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, em lote único conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Rondonópolis - MT.***

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/03/2026.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 25 de Março de 2026.

LUCAS CORRENTE LUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.160, 25 DE MARÇO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA SEMMAAP Nº 50 DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre designar servidores para exercer a função de Fiscal de **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 285/2025**, a fim de acompanhar a execução, firmado com a empresa **MTS COMERCIO SERVICOS LTDA** e dá outras providências.

O Secretario Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de de controle administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **VALDIR JOSÉ DA SILVA**, matrícula 120626001, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para exercer a função de Fiscal a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de Preço nº 285/2025**, celebrado entre a empresa **MTS COMERCIO SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.261.838/0001-89, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de **ESCADA EXTENSIVA**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, deste município, com prazo de vigência de **12/12/2025 a 12/12/2026**.

Art. 2º. Designar a servidora **CÁTRIANNI DE FREITAS ITACARAMBI CORRÊA**, matrícula 1563742001, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida a Ata no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 23 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 25 de março de 2026.

ALVARO JOSE FACHIM CORREIA FARIAS

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Portaria nº 37.579



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.160, 25 DE MARÇO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE
INTERNO**

PORTARIA INTERNA Nº 004/2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para Fiscalização de contrato, nos termos da Lei de Licitações vigente.

O Secretário Municipal de Transparência Pública e Controle Interno, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

Considerando a obrigatoriedade ínsita na Lei 8.666/92 e 14.133/21, em nomear um representante da Administração para acompanhamento dos contratos administrativos;

Considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos, visto que é por estes que o Estado desempenha, suas funções essenciais ou necessárias à coletividade. Exigindo assim a necessidade de suplência na fiscalização destes serviços;

Considerando o disposto na Instrução Normativa SCL nº 01/2019 Versão II do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora abaixo designada como fiscal, avençado com a empresa MARIA ALICE DA SILVA LTDA, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Expediente, conforme demanda, especificações técnicas, exigências e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos:

- **TATIANE DA FONSECA SILVA RODRIGUES** - matrícula nº 118834 – Técnico Instrumental/Gestor Técnico de Planejamento Estratégico, que ficará responsável pelos itens da Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno.

Art. 2º - A validade da nomeação será até a entrega total dos itens solicitados por esta Secretaria;

Art. 3º - Fica a servidora acima, igualmente CIENTE de que suas atribuições estão descritas na Instrução Normativa SCL 01/2019 – Versão II;

Art. 4º – A Ata de Registro de Preços nº 290/2025 e os documentos relacionados ao processo licitatório (Pregão Eletrônico nº 87/2025) podem ser consultados no link: <https://transparencia.rondonopolis.mt.gov.br/rondonopolis/licitacoes/licitacao>

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 25 de março de 2026.

Epifânio Coelho Portela Junior
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.160, 25 DE MARÇO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS -
AMTC**

PORTARIA Nº 19 DE 25 DE MARÇO DE 2026

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE, PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS - AMTC, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece a LEI Nº 11.813, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

CONSIDERANDO a competência da A.M.T.C. para gerenciar, fiscalizar e explorar os terminais de transbordo do Município, nos termos do Art. 2º, no inciso II, da Lei 11.813/21;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o acesso, permanência e utilização do Terminal de Transbordo, visando à organização, segurança e adequado funcionamento do serviço público;

CONSIDERANDO o interesse público na garantia da eficiência do sistema de transporte coletivo urbano e na preservação do patrimônio público.

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado o acesso e a permanência nas dependências do Terminal de Transbordo do Município de Rondonópolis, visando à segurança dos usuários, à organização do serviço e à preservação do patrimônio público.

Art. 2º O horário de funcionamento do Terminal de Transbordo para acesso ao público em geral fica fixado das **05h30min às 23h30min**.

Art. 3º O acesso e a permanência no interior do terminal, durante o horário de funcionamento, são restritos às seguintes categorias:

- I - usuários do sistema de transporte coletivo, mediante pagamento da tarifa ou comprovação de direito à gratuidade prevista em lei;
- II - servidores da AMTC e prestadores de serviço, devidamente identificados por meio de crachá, uniforme ou outro meio idôneo, no exercício de suas funções;
- III - Comerciantes e prepostos, detentores de autorização, permissão ou contrato regularmente expedido pelo Poder Público.

Art. 4º É vedado o acesso ou permanência de pessoas que não se enquadrem nas hipóteses previstas no Art. 3º, bem como a permanência de qualquer pessoa fora do horário de funcionamento estabelecido, salvo servidores em regime de plantão ou segurança patrimonial.

Art. 5º A fiscalização do cumprimento desta Portaria será exercida pelos servidores da A.M.T.C, podendo ser requisitado o apoio das forças de segurança pública para garantir a ordem e o cumprimento desta norma.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 25 de março de 2026.

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
Diretor Presidente AMTC



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.160, 25 DE MARÇO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

IMPRO

PORTARIA Nº 3.524/2026 – IMPRO

Dispõe sobre a comprovação de representação legal de beneficiários incapazes e regulamenta, em caráter excepcional, a atuação de administrador provisório no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Rondonópolis/MT.

O Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, DANILO IKEDA CAETANO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que estabelece o princípio da legalidade na atuação administrativa;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 3º e 4º da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), que tratam da incapacidade civil;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 1.630 e 1.634 do Código Civil, que disciplinam o poder familiar e a representação dos filhos menores;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 1.728 a 1.766 do Código Civil, que tratam da tutela;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1.767 do Código Civil, que estabelece as hipóteses de curatela;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º e 84 da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que dispõem sobre a capacidade civil e a natureza excepcional da curatela;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade dos pagamentos de benefícios previdenciários e a proteção do erário;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade do pagamento aos beneficiários incapazes, sem prejuízo da observância das exigências legais;

RESOLVE:

Art. 1º. O pagamento de benefícios previdenciários a terceiros, em nome de beneficiários incapazes, somente será realizado mediante comprovação de representação legal, nos termos desta Portaria.

Art. 2º. Considera-se representação legal, para fins desta Portaria:

- I – o exercício do poder familiar, no caso de menores de idade;
- II – a tutela judicialmente constituída;
- III – a curatela judicialmente instituída.

Art. 3º. Na ausência de representação legal formalmente constituída, poderá ser admitida, em caráter excepcional e temporário, a atuação de administrador provisório, nos termos desta Portaria.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.160, 25 DE MARÇO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

Art. 4º. A atuação do administrador provisório dependerá do atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:

- I – comprovação de vínculo com o beneficiário, preferencialmente na condição de cônjuge, ascendente ou descendente;
- II – comprovação do ajuizamento de ação judicial destinada à constituição de tutela ou curatela, ou justificativa fundamentada da impossibilidade momentânea de seu ajuizamento;
- III – assinatura de Termo de Responsabilidade (Anexo I) e Termo de Compromisso (Anexo II);
- IV – fixação de prazo máximo de 6 (seis) meses para regularização da representação legal, admitida prorrogação mediante comprovação do regular andamento processual;
- V – adoção de mecanismos de controle administrativo quanto à destinação dos valores recebidos.

Art. 5º. A ausência de regularização da representação legal no prazo estabelecido implicará a suspensão do pagamento do benefício.

Art. 6º. Não será admitido o pagamento a terceiros com base em procuração ou declaração informal, para fins de representação de beneficiários incapazes.

Art. 7º. Os casos não enquadrados nas hipóteses previstas nesta Portaria deverão ser submetidos previamente à análise da Diretoria Jurídica.

Art. 8º. A Gerência de Benefícios deverá implementar procedimentos de controle e verificação da validade e vigência das decisões judiciais apresentadas.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 20 de março de 2026.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.160, 25 DE MARÇO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**ANEXO I
TERMO DE RESPONSABILIDADE – ADMINISTRADOR PROVISÓRIO**

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, declaro, para fins de recebimento de benefício previdenciário em nome de _____, que:

I – assumo a responsabilidade pela correta aplicação dos valores recebidos, comprometendo-me a utilizá-los exclusivamente em benefício do titular;

II – tenho ciência de que a presente autorização possui caráter provisório e não substitui a necessidade de regularização da representação legal por meio de tutela ou curatela;

III – estou ciente de que poderei ser responsabilizado civil, administrativa e penalmente em caso de utilização indevida dos valores;

IV – comprometo-me a prestar informações e apresentar documentos sempre que solicitado pelo IMPRO.

Local e data: _____

Assinatura: _____



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.160, 25 DE MARÇO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO – ADMINISTRADOR PROVISÓRIO**

Eu, _____, comprometo-me a promover, no prazo máximo de 6 (seis) meses, a regularização da representação legal do beneficiário _____, mediante apresentação de termo judicial de tutela ou curatela.

Declaro estar ciente de que:

I – o não cumprimento do prazo poderá implicar a suspensão do pagamento do benefício;

II – a prorrogação dependerá da comprovação do andamento do processo judicial;

III – a atuação como administrador provisório possui caráter excepcional e temporário.

Local e data: _____

Assinatura: _____



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.160, 25 DE MARÇO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

SERV SAÚDE

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL
PROCESSO DE COMPRA 030/2026**

O Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERVSAÚDE, através de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

- **Objeto:** Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional à autogestão do SERVSAÚDE, compreendendo a disponibilização de software com ferramentas gerenciais, táticas e operacionais para gestão de plano de saúde. O escopo restringe-se aos serviços atuais de licença e infraestrutura, vedando-se novas customizações onerosas.
- **Contratada:** APSIS INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.725.701/0001-60.
- **Valor:** Valor mensal da R\$ 29.470,46 – Valor Global (seis meses) R\$ 176.822,76. Sendo pago proporcionalmente ao tempo de utilização.
- **Prazo do Contrato:** Prazo de 06 (seis) meses determinado à conclusão, adjudicação e efetiva implantação (entrada em produção / *go-live*) do novo sistema objeto do Processo nº 22/2026.
- **Justificativa:** A contratação é essencial e inadiável face ao risco de descontinuidade do sistema atual, cuja interrupção inviabilizaria autorizações médicas, impediria o faturamento e comprometeria diretamente o atendimento à saúde dos beneficiários. Conforme atestado pelo Parecer Jurídico Nº 028/2026, restam preenchidos os requisitos de urgência e afasta-se a desídia administrativa, uma vez que o Processo de Compra nº 22/2026, visando a contratação definitiva, já se encontra em andamento. Conforme também apresentado pelos documentos de justificativas e termo de referência. O prazo contratual será estritamente limitado ao tempo necessário para a conclusão e implantação do novo sistema.

Rondonópolis-MT, 25 de março de 2026.

OSVALDO VIEIRA PRIMO
Agente de Contratação